



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS

Campus de Francisco Beltrão-PR

Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste

Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

EDITAL Nº 001/2023 - PPGCAS

Abertura de inscrições para o **Processo de Seleção de Bolsistas** do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, com área de concentração em Ciências da Saúde.

A Coordenadora do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão, no uso das atribuições estatutárias e regimentais;

Considerando a Resolução no 132/2016 – COU, de 15 de setembro de 2016, que aprova a criação e o impacto financeiro do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde.

Considerando a Resolução no 223/2016-CEPE, de 06 de outubro de 2016, que aprova o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 168/2016-CEPE que aprovou o Regulamento do Programa de Mestrado em Ciências Aplicadas à Saúde-PPGCAS, e as Res. nº 185/2018-Cepe, de 16/08/2018, 108/2021-Cepe de 20/05/2021 e a 191/2021-CEPE de 16/09/2021 que aprova alterações do Regulamento do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, *campus* de Francisco Beltrão;

Considerando a Resolução nº 078/2016-CEPE, de 02 de junho de 2016, que aprova normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE, e as Res. nº 141/2017-Cepe, de 27/07/2017, a nº 024/2018-CEPE, de 12/04/2018, a nº 275/2018-Cepe, de 06/12/2018, a nº 030/2019-Cepe de 21/03/2019 e a 013/2021-Cepe de 23/03/2021, que aprovam a alterações da resolução no 078/2016-CEPE, que trata das normas gerais para os Programas de Pós-graduação da UNIOESTE;

Considerando a Comissão de Bolsas aprovada no Colegiado do PPGCAS, em reunião realizada em 06 de março de 2018, lavrada em Ata 001/2018, que definiu os critérios para o processo de seleção;

TORNA PÚBLICO:

Art. 1 As inscrições dos Alunos Regulares para o Processo de Seleção de Bolsas disponibilizadas pelo órgão de fomento Capes/Demanda Social ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde (PPGCAS) – Mestrado, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE *campus* de Francisco Beltrão, estão abertas no período de **09 a 10 de março de 2023**.

Art. 2 As inscrições devem ser realizadas na forma *on line*, onde o candidato enviará toda documentação para o endereço de e-mail beltrao.ppgcas@unioeste.br, até as 17 horas do dia 10/03/2023.

Art. 3º No ato da inscrição o aluno do PPGCAS deverá entregar os documentos relacionados abaixo:

- 1) Formulário de interesse em concorrer a Bolsa de Estudos, Anexo I deste Edital;
- 2) Comprovante de residência com domicílio em Francisco Beltrão, preferencialmente, ou em município com até 30 Km de distância da sede do PPGCAS ou municípios que alocam outros *campi* da Unioeste;
- 3) Termo de Compromisso de Dedicção ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital.
- 4) Currículo lattes completo e atualizado, com documentos comprobatórios apenas para os itens descritos no **Anexo III** deste Edital exatamente na ordem descrita do Anexo.

Art. 4º A análise e classificação dos alunos terá como base a documentação solicitada neste Edital. Não será aceito acréscimo de documentos, após a data limite de inscrição.

Art. 5º São requisitos para concessão de Bolsa de Estudos:

- a) ser Aluno Regular matriculado no PPGCAS;
- b) não possuir vínculo empregatício;
- c) dedicação exclusiva ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde;
- d) não acumular bolsas de estudos com qualquer modalidade de auxílio, ou bolsa de outro programa nacional ou internacional ou de outra agência de fomento pública nacional ou internacional;
- e) ser classificado no processo seletivo de bolsa, deste Edital;
- f) comprometer-se em atender o requisito Demanda Social da Capes, através da assinatura de Termo de Compromisso e a entrega de demais documentos exigidos pelo PPGCAS e pela agência de fomento;
- g) a reprovação em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, determina o cancelamento da bolsa.
- h) durante o recebimento da bolsa de estudos obter conceito, no mínimo B, nas disciplinas.

Art. 6º Considerando o número de Bolsas de Estudos do PPGCAS poderão concorrer a este edital: alunos ingressantes/matriculados no ano de 2023, bem como alunos ingressantes/matriculados nos anos anteriores.

Art. 7º A classificação dos inscritos para distribuição das bolsas será de acordo com a turma a qual pertence (2023, 2022 ou 2021) e ocorrerá conforme critérios abaixo estabelecidos neste Edital:

- a) A distribuição das bolsas será inicialmente realizada apenas entre os discentes inscritos e interessados da turma ingressante do ano de 2023. O critério para classificação e distribuição será a nota final obtida no processo seletivo turma 2023, disponível nos **EDITAIS Nº 019/2022 e 020/2022** – PPGCAS, Resultado Final do Processo de Seleção para Aluno Regular do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde -Turma 2023 e de Retificação de pontuação dos candidatos da Turma 2023.

- b) Após distribuição, seguindo o item “a” deste artigo e havendo bolsas disponíveis, uma outra distribuição será realizada. Neste caso, a classificação dos interessados será baseada no anexo III. E os discentes com as melhores pontuações da turma de 2022 terão prioridade no recebimento da bolsa e depois a turma de 2021. Em caso de empate de pontuação o desempate será a maior pontuação obtida a partir das produções dos anos de 2022/2021.

Art. 8º A bolsa será concedida conforme prazos e critérios estabelecidos pelos órgãos de fomento, Portaria CAPES nº 76, que aprova o Regulamento do Programa de Demanda Social, de 14 de abril de 2010.

Art. 9º São obrigações do bolsista

- a) comprovar desempenho acadêmico consoante com as normas definidas no Regulamento do PPGCAS e da CAPES;
- b) não reprovar em qualquer disciplina, por conceito ou frequência insuficiente, já que a reprovação determina o cancelamento da bolsa de estudos.
- c) realizar Estágio de Docência de acordo com o estabelecido na Resolução 078/2016 – CEPE de 08 de dezembro de 2016.
- d) concluir a defesa da dissertação no prazo máximo de 24 meses contados a partir da data de matrícula no Programa.

Art. 10º O Edital de Resultado do Processo de Seleção terá validade de até 12 meses a partir da publicação ou até a próxima seleção, e relacionará os alunos classificados para o recebimento de bolsas de estudos, dependendo da disponibilidade destas pelo órgão de fomento.

Parágrafo Único – Na situação de o aluno convocado assumir a bolsa optar pela desistência ou não cumprir as condições impostas pela agência de fomento, as condições descritas no Art. 5º deste Edital ou as condições descritas no Regulamento do PPGCAS, perderá o direito a bolsa e o Programa convocará o próximo aluno classificado.

Art. 11º A bolsa será concedida pelo prazo máximo de 12 meses, podendo ser renovada anualmente até atingir o limite de 24 (vinte e quatro meses).

Art. 12º A não entrega de quaisquer documentos descrito no Art. 3º deste Edital, resultará na desclassificação do aluno.

Art. 13º Os alunos inscritos no presente Processo de Seleção concordam e aceitam os termos deste Edital.

Art. 14º O Edital de Resultado deste Processo Seletivo será publicado até dia 13 de março de 2023, a partir das 17 horas, no endereço: <https://www5.unioeste.br/portaunioeste/pos/cas>, em Editais.

Art. 15º Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa de Pós-graduação *Stricto Sensu* em Ciências Aplicadas à Saúde – Mestrado.

Francisco Beltrão, 09 de março de 2023.



Profª Dra. Ana Paula Vieira
Coord. do Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Portaria. nº 0408/2023-GRE



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS

Campus de Francisco Beltrão-PR

Rodovia Vitério Traiano - Km 02 - Contorno Leste

Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

Formulário de interesse a concorrer a Bolsa de Estudos

(Anexo I do Edital 001/2023- PPGCAS)

Eu, _____

CPF _____ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com área de concentração em Ciências da Saúde da UNIOESTE, *campus* Francisco Beltrão, solicito a inscrição e declaro que estou de acordo com o requisitado neste Edital, elaborado pela Comissão de Bolsas, e que tenho interesse em concorrer a(as) bolsa(as) disponíveis pelo órgão de fomento.

1. () no momento não possuo vínculo e tenho interesse na bolsa de estudos.
2. () no momento estou trabalhando, mas se for contemplado pedirei demissão ou afastamento sem percepção de proventos.

Caso a resposta seja a opção 02, informar:

Nome da empresa/instituição/órgão:	
Função:	
Carga horária semanal:	Remuneração mensal: R\$

Assinalar os documentos entregues no ato da inscrição:

- () Formulário de interesse em concorrer a bolsa de estudos, Anexo I deste Edital.
- () Comprovante de residência com domicílio, preferencialmente, em Francisco Beltrão ou município até 30 Km de distância da sede do PPGCAS ou município que alocam outros *campi* da Unioeste.
- () Termo de Compromisso de Dedicção ao Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde durante o recebimento da Bolsa, Anexo II deste Edital.

Francisco Beltrão, PR., _____ de _____ de _____.

_____ Assinatura do Aluno



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná
Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde
Centro de Ciências da Saúde-CCS
Campus de Francisco Beltrão-PR
Rodovia Vitério Traiano - Km 02 - Contorno Leste
Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

Termo de Compromisso de Dedicção ao PPGCAS

(Anexo II do Edital 001/2023- PPGCAS)

Eu, _____

CPF _____ aluno(a) devidamente matriculado(a) no Programa de Pós-graduação em Ciências Aplicadas à Saúde da UNIOESTE, com área de concentração em Ciências da Saúde, *campus* Francisco Beltrão, informo que me dedicarei conforme a opção _____ as atividades do PPGCAS. Com dedicação exclusiva ao PPGCAS 40 horas semanais de dedicação sem nenhuma outra atividade, de qualquer natureza, paralela as do Programa.

Francisco Beltrão, PR., _____ de _____ de _____.

Assinatura do Aluno

Assinatura do Orientador



unioeste

Universidade Estadual do Oeste do Paraná

Programa de Pós-Graduação em Ciências Aplicadas à Saúde

Centro de Ciências da Saúde-CCS

Campus de Francisco Beltrão-PR

Rodovia Vitório Traiano - Km 02 - Contorno Leste

Bairro Água Branca, CEP: 85601-970

Avaliação do Currículo com Comprovação (Anexo III do Edital 001/2023- PPGCAS)

Nome do Aluno:		
QUADRO 1 – ATIVIDADES ACADÊMICAS e CIENTÍFICAS		
Atuação em projetos de ensino, pesquisa e extensão e monitorias. Pontuar por atuação por ano.	Limite: 35 pontos	Pontos
1.1 Colaborador/participante em projetos de ensino	03	
1.2 Colaborador/participante em projetos de pesquisa e/ou Trabalho de Conclusão de Curso	05	
1.3 Colaborador/participante em projetos de extensão	02	
1.4 Monitor em disciplinas na graduação	01	
SUBTOTAL DO ITEM 1		
QUADRO 2 – ATIVIDADES EM EVENTOS		
2. Eventos técnico-científicos. Pontuar por ocorrência.	Limite: 25 pontos	Pontos
2.1 Organização de eventos científicos	03	
2.2 Apresentador de trabalho técnico-científico em eventos gerais de natureza acadêmica.	03	
2.3 Participação em evento técnico-científico de natureza acadêmica.	02	
SUBTOTAL DO ITEM 2		
QUADRO 3 – PRODUÇÃO CIENTÍFICA E INTELLECTUAL		
3. Artigos publicados nas áreas: Medicina I, II ou III e/ou afins (conforme último Qualis). Pontuar resumos. As produções consideradas são dos últimos 10 anos. Pontuar por ocorrência/comprovação.	Limite: 40 pontos	Pontos
3.1 Qualis A.	10	
3.2 Qualis B1 e B2.	08	
3.3 Qualis B3, B4 e B5.	04	
3.4 Qualis C ou outros.	01	
3.5 Resumo expandido/texto completo em anais de eventos nacionais ou internacionais (número de páginas igual ou maior que três).	03	
3.6 Resumo simples em anais de eventos nacionais ou internacionais.	02	
SUBTOTAL DO ITEM		

NOTA FINAL DA AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO.

Soma dos Quadros 1, 2 e 3.	Total de Pontos = Nota Final
----------------------------	------------------------------